



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 221 , DE 16 DE JULHO DE 2024 - LEI N.2001 DE 30/04/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002001/24 de 30 de Abril de 2024.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$23.181,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 23.181,27

02	05	02	Departamento de Obras e Serviços Urbanos			
	827	26.451.0021.1095.0000	Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas e Avenidas do Ba		23.181,27	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 1	2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		001 000	Ordinario			


Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	02	Departamento de Obras e Serviços Urbanos			
	810	26.782.0011.1130.0000	Pavimentação Asfáltica Bairro Jardim das Palmeiras		-1.600,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1	2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		001 000	Ordinario			
	811	26.782.0011.1132.0000	Pavimentação Asfáltica Bairro Renascer		-4.356,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1	2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		001 000	Ordinario			
	821	26.451.0021.1133.0000	Pavimentação Asfáltica Bairro Centro		-1.600,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1	2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		001 000	Ordinario			
	842	17.451.0015.1139.0000	Drenagem Pluvial Bairro Jardim das Palmeiras		-15.625,27	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo: 1	2 500
		2	Recursos de Exercícios Anteriores			
		001 000	Ordinario			

-23.181,27

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
PREFEITO MUNICIPAL

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à **JENIFFER HAIANNE PIMENTEL DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº. 022.***.***-92 admitida nos termos do contrato nº. 78/2023 – Processo Seletivo Simplificado ao cargo de AE – Assistente Educacional, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 12 de julho de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

PORTARIA Nº. 200, DE 16 DE JULHO DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor atuado sob nº. 4194/2024, de 16 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **HUWERTON IATA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. **023.***.***-52**, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento Endemias, nomeado através da Portaria nº. 59, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 59, de 27 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº 221, DE 16 DE JULHO DE 2024 - LEI N. 2001 DE 30/04/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 002001/24 de 30 de Abril de 2024.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$23.181,27 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 23.181,27

02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

827	26.451.0021.1095.0000	Pavimentação Asfáltica em Trechos das Ruas e Avenidas do Ba	23.181,27	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1	2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 000	Ordinario		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 02 Departamento de Obras e Serviços Urbanos

810	26.782.0011.1130.0000	Pavimentação Asfáltica Bairro Jardim das Palmeiras	-1.600,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 000	Ordinario		

811	26.782.0011.1132.0000	Pavimentação Asfáltica Bairro Renacer	-4.356,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 000	Ordinario		

821	26.451.0021.1133.0000	Pavimentação Asfáltica Bairro Centro	-1.600,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 000	Ordinario		

842	17.451.0015.1139.0000	Drenagem Pluvial Bairro Jardim das Palmeiras	-15.625,27	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	001 000	Ordinario		

-23.181,27

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.742/2024/GAPRE, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA N.742/2024/GAPRE, DE 16 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **TULIO CESAR DE SOUZA FREITAS**, matrícula n.1837, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DO SERVIDOR
15/05/2023 A 14/05/2024
PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
01/08/2024 A 30/08/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 16 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.741/2024/GAPRE, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA N.741/2024/GAPRE, DE 16 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **ANA CARLA GIACOMELLI CASTRO**, matrícula n.537, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, considerando o Edital n. 028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DO SERVIDOR
29/02/2023 A 28/02/2024
PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
01/08/2024 A 30/08/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 16 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.740/2024/GAPRE, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA N.740/2024/GAPRE, DE 16 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.149, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE – ACS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, considerando o Edital n.028/2023, que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2024.

PERÍODO AQUISITIVO DO SERVIDOR
02/01/2021 A 01/01/2022
PERÍODO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS
01/08/2024 A 30/08/2024

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 16 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.757/2024/GAPRE, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA N.757/2024/GAPRE, DE 16 DE JULHO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal, Sr(a). **ADELIANE VIANA DA SILVA**, matrícula n.2118, ocupante do cargo de **TESOUREIRA**, lotado(a) na